

**PORTARIA Nº 856, DE 04 DE SETEMBRO DE 2019.**

Dispõe sobre a concessão de licença paternidade ao servidor que menciona, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei e;

**Considerando** o direito a Licença Paternidade disposto no Artigo 131, Parágrafo único da Lei Complementar nº 140 de 26.08.2011, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sorriso,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Conceder Licença Paternidade ao servidor José Morais Lima Filho, matrícula funcional nº 7607, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Pedagogia 40hrs, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pelo período de 15 (quinze) dias consecutivos, a partir de 30/08/2019.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30.08.2019.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 04 de setembro de 2019.

**ARI GENÉZIO LAFIN**  
Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.  
Publique-se. Cumpra-se.

**NELSON ROBERTO CAMPOS**  
Secretário Adjunto de Administração